

DECRETO EXECUTIVO N.º 501, DE 21 DE OUTUBRO DE 2010.

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR
REDUZ VERBAS ORÇAMENTÁRIAS**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar, autorizada pelo Art. 6.º, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

LAURO MAINARDI, Prefeito Municipal de Candelária, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1.º - É aberto, ao orçamento do exercício de 2010, em favor da Unidade Orçamentária a seguir relacionada, crédito suplementar no valor de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), observadas as seguintes classificações funcionais programáticas:

Unidade Orçamentária	Dotação	Valor
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	09.001.18.542.054.1030.44905200000000.00000001	115.000,00

Art. 2.º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1.º decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária	Dotação	Valor
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	09.001.18.542.054.2103.33903900000000.00000001	45.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	09.001.20.605.059.1033.44905100000000.00000001	70.000,00

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANDELÁRIA
21 de outubro de 2010.

LAURO MAINARDI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

PAULO ROBERTO BUTZGE
Sec.Mun.Administração

Registrado às fls. _____
Do competente livro, em
21 de outubro de 2010.

Agente Adm. Auxiliar